CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 189/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 189/2020.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Fábio Riva, que "cria PROGRAMA FRENTES DE TRABALHO - programa emergencial de auxílio desemprego no município de são Paulo."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, institui-se o PROGRAMA FRENTES DE TRABALHO, programa emergencial de auxílio desemprego no Município de São Paulo, com o objetivo de gerar ocupação, qualificação profissional e renda para os trabalhadores desempregados residentes na cidade de São Paulo.

Para o atingimento dos fins pretendidos pelo programa, autoriza-se o Executivo (pelo período de seis meses, prorrogáveis por mais três) a conceder os seguintes benefícios aos participantes: i - bolsa auxílio desemprego, no valor de meio salário mínimo; ii - cesta básica, ou valor correspondente; iii - curso de qualificação profissional; e iv - vale transporte para deslocamento diário acima de 02 quilômetros.

A seleção dos beneficiários do programa, que terá 5% das vagas reservadas para pessoas com deficiência, dar-se-á de maneira simplificada, com regras estipuladas pelo Executivo, conforme os critérios que se seguem:

> *i - situação de desemprego igual ou superior a 03 meses, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego, aposentadoria ou qualquer outro programa assistencial equivalente;*
>
> *ii - residência, pelo período de 02 anos, na cidade de São Paulo; e*
>
> *iii - apenas 01 beneficiário por família.*

De acordo com as regras do projeto, existe o condicionamento da participação no programa à colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, ou com trabalho em órgãos públicos da administração pública direta ou indireta, sem vínculo de subordinação e sem comprometimento das atividades já desenvolvidas por esses órgãos.

Matéria RELCOM 8/2021. Documento assinado digitalmente por EDIR SALES em 25/02/2021 e juntado ao PL 189/2020 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=282073.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 189/2020

Essa dita colaboração vinculada dar-se-ia com uma jornada dos participantes de 06 horas por dia, pelo período de 05 dias por semana, sendo 04 na execução de tarefas e 01 na participação em curso de qualificação ou alfabetização, fincando por conta dos órgãos que contarem com serviços dos beneficiários deste programa fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas, bem como os recursos humanos necessários à coordenação das atividades estabelecidas.

O poder executivo deverá publicar edital, por meio eletrônico, disponibilizando ferramentas telefônicas e online, como forma de possibilitar as inscrições dos interessados em participar deste programa. Os selecionados, para o efetivo ingresso no Programa, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade das informações previamente fornecidas.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública se manifesta FAVORAVELMENTE ao projeto.

Matéria RELCOM 8/2021. Documento assinado digitalmente por EDIR SALES em 25/02/2021 e juntado ao PL 189/2020 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=282073.